



PROCESSO N.º 622/12

PROTOCOLO N.º 11.143.848-0

PARECER CEE/CEB N.º 317/12

APROVADO EM 08/05/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e regularização dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório, no período de 08/02/10 a 29/10/10.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 492/12-SUED/SEED, de 22/03/12, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Jacarezinho em 01/09/11, de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jacarezinho, que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e a convalidação dos atos escolares praticados no período de 08/02/10 a 29/10/10.

A direção do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, às folhas 490, justifica o início do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, antes do ato autorizatório, conforme segue:

Justificamos a irregularidade para Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos-Sub ET GN, devido à morosidade na tramitação do Processo n.º 168/10 – *Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos (subsequente)*, considerando que o início do mesmo se deu em 04/11/09 com o Protocolo n.º 10.230.701-1, onde este Estabelecimento de Ensino encaminhou ao Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho para análise e correções as quais foram realizadas, e posteriormente enviado via malote ao DET/SEED em 09/12/09.

A tramitação deste Processo ocorreu durante o ano de 2010 nos departamentos responsáveis da SEED, sendo finalizado na data de 14/12/10, conforme cópia da capa do processo em anexo.

Esclarecemos também que, a primeira turma do *Curso em Técnico em Recursos Humanos (subsequente)* iniciou suas aulas no mês de fevereiro do ano de 2010 com permissão da Secretaria de Estado da Educação – SEED, mesmo ainda não tendo a sua Resolução de Autorização de Funcionamento.



PROCESSO N° 622/12

O Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Manoel Ribas, 500, em Jacarezinho, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4223/02, de 21/10/02, obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 5476/08, de 26/11/08 e a segunda renovação foi concedida com base no Parecer CEB/CEE n.º 188/12, de 10/04/12.

O Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, obteve autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 4804/10, de 29/10/10.

Entretanto, a instituição de ensino ofertou este curso a partir de 08/02/10. Assim é indispensável a regularização dos atos escolares praticados no período de 08/02/10 a 29/10/10, data essa que principia a regularidade da oferta do curso em tela.

Às fls. 482, a Coordenação de Documentação Escolar/SEED, manifesta-se, em 17/01/12, conforme segue:

1. Esta Coordenação de Documentação Escolar/SEED reemitiu os Relatórios Finais do Curso Técnico em Recursos Humanos Subsequente ET GN, relativos ao ano de 2010, do Colégio Estadual Rui Barbosa, município de Jacarezinho, NRE de Jacarezinho, NRE de Jacarezinho e anexou às fls. 474 a 481 do presente protocolado, considerando a correção do Total de Horas e correção do nome de Disciplina de Formação Específica.

2. Os Relatórios Finais citados estão de acordo com a Matriz Curricular do Parecer CEE/CEB n.º 977/10 (fls. 96 a 114) e foram elaborados conforme as orientações fornecidas por esta Coordenação de Documentação Escolar/SEED.

2. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Recursos Humanos
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga horária: 833 horas
- Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e máximo de 05 anos
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, noturno
- Número de vagas: 40 por turma
- Regime de matrícula: semestral
- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio



2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e a saúde ocupacional (fls.168).



PROCESSO N° 622/12

2.2 Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 204)

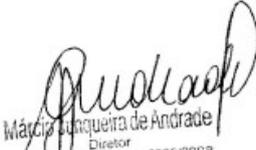


COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
CNPJ - 76.416.965/0001-21



d. Matriz Curricular:

DISCIPLINAS	Semestres				hora/ aula	hora
	1º		2º			
	T	P	T	P		
1 DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO	2		3		100	83
2 FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	2		2		80	67
3 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		2		80	67
4 FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES	2		2		80	67
5 FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	2		3		100	83
6 INFORMÁTICA	1	2			60	50
7 INTRODUÇÃO A ECONOMIA	3				60	50
8 MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	2		2		80	67
9 PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES			3		60	50
10 PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	2		2		80	67
11 PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	2		2		80	67
12 ROTINAS TRABALHISTAS			2	2	80	67
13 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3				60	50
TOTAL		25		25	1000	833


Márcia Junqueira de Andrade
Diretor
RG 1.423.798-0 - Res. 5909/2008
D.O. 24/12/2008



PROCESSO N° 622/12

2.3 Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Recursos Humanos conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos (fls. 303).

2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- R.A. Alves Jacarezinho – ME (Vip Modas)
- Associação Comercial e Empresarial de Jacarezinho
- Edson dos Santos Gerônimo – ME (O kilão Supermercados)

Os termos dos convênios estão anexados às fls 208 a 213.

2.5 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
José Luis Priosti Batista	- Administração - Especialização em MBA – Gestão Empresarial	- Coordenação do Curso - Fundamentos Teóricos da Administração
Carlos Alberto Pini	- Direito	- Direito e Legislação Social e do Trabalho
Edemilson Messias dos Santos	- Administração - Especialização em Gestão Empresarial com ênfase em Recursos Humanos e Gerência Contábil	- Formação e Desenvolvimento de Pessoal
Viviane dos Santos	- Ciências Sociais	- Fundamentos do Trabalho - Fundamentos Sociológicos das Organizações
Fernanda Mara Cruz	- Sistemas e Tecnologias da Informação - Especialização em Tecnologia Educacional/Educação Inclusiva	- Informática - Tecnologia da Informação
Gilberto Sabino dos Santos	- Administração - Metodologias de Ensino de Educação Ambiental	- Introdução à Economia - Rotinas Trabalhistas
Geraldina Moreira C. Savaris	- Ciências – Habilitação: Matemática - Especialização em Ensino da Matemática - Especialização em Pedagogia Empresarial	- Matemática Financeira e Estatística



PROCESSO N° 622/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Márcia Vicência Gomes Lomba Calixto	- Administração - Especialização em Docência do Ensino Superior	- Planejamento e Análise de Funções
Maria Célia Alcântara Madureira	- Letras – Habilitação: Português e Francês - Especialização em Metodologia e Didática do Ensino - Mestrado em Educação	- Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos
Rosana Cristina Alonso	- Psicologia - Especialização em Psicopedagogia - Especialização em Educação Especial	- Psicologia Social e do Trabalho

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 135/11, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos técnicos pedagógicos: Juliano Roberto da Silva Raramilho, licenciado em Ciências Sociais, Adriane Cristine Juraski, licenciada em Ciências e como perito Roberto Batista da Silva, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso (fls. 446 a 457).

4. Número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados (fls. 452)

SÉRIE	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES
1º 2010	47	35	10	2
2º 2010	38	26	0	12
1º 2011	33	15	4	14
2º 2011	31	24	3	4
3º 2011	26	25	1	0



PROCESSO N° 622/12

5. IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

8ª série / 9º ano

Escola ÷	Ideb Observado			Metas Projetadas							
	2005 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2011 ÷	2013 ÷	2015 ÷	2017 ÷	2019 ÷	2021 ÷
RUI BARBOSA C E E FUND MEDIO PROF	2,9	3,4	3,1	3,0	3,1	3,4	3,8	4,2	4,4	4,7	5,0

Consta às folhas 131 o protocolo n° 7.286.153-1, no qual a direção da instituição de ensino encaminha à mantenedora solicitação de providências quanto ao relatório do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 61/12–DET/SEED, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 08/02/10 a 08/02/15, ficando, excepcionalmente, convalidados os atos escolares praticados de 08/02/10 a 29/10/10.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso.

No campo das observações do histórico escolar dos alunos deverá ser feita menção a este Parecer e cópia deste deverá compor a pasta individual dos alunos.



PROCESSO N° 622/12

Pelos atos praticados irregularmente, aplique-se ao Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Jacarezinho e registre-se na sua vida legal, a sanção de advertência contida no inciso I, “a”, do art. 65 da Deliberação n.º 02/10-CEE/PR:

I - à instituição de ensino:

a) advertência por escrito, tendo em vista a natureza e o alcance da irregularidade

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do referido curso, o qual deverá, também, convalidar os atos escolares praticados no período de 08/02/10 a 29/10/10, para regularização da vida escolar dos alunos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Curitiba, 08 de maio de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE